



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 04 de agosto de 2022 - Ano 04 - Edição nº 587 - [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br)

## DECRETO



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE

DECRETO Nº 3814/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(is) no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de CACONDE Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2826/2021

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 89.000,00 OITENTA E NOVE MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

<b>02.03.01 CENTRAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
15.452.0008 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2006 Manutenção de Serviços da Cosem	
038 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>65.000,00</b>

<b>02.04.02 ENSINO INFANTIL CRECHE</b>	
12.365.0022 ENSINO INFANTIL CRECHE	
2020 Manutenção Creche Municipal	
135 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
136 - 31901300 Obrigações Patronais	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.000,00</b>

<b>02.11.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.0060 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2107 Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
365 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>89.000,00</b>

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 89.000,00 OITENTA E NOVE MIL REAIS

<b>02.03.02 RUAS E AVENIDAS</b>	
15.451.0009 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS MUNICIPAL	
2007 Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais	
053 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>50.000,00</b>

<b>02.03.11 RODOVIA MUNICIPAL</b>	
15.452.0018 SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIARIO	
2016 Manutenção da Rodovia Municipal	
095 - 33903000 Material de Consumo	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.000,00</b>

<b>02.04.01 ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0021 PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL	
2019 Manutenção do Ensino Infantil Municipal	
129 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
130 - 31901300 Obrigações Patronais	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.000,00</b>

<b>02.11.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.0060 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2107 Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
363 - 33903000 Material de Consumo	10.000,00
364 - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>89.000,00</b>

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CACONDE, 18 de JULHO de 2022

JOSE GENEROSO DE FARIA  
Vice-Prefeito  
No exercício do Cargo de Prefeito

## DECRETO Nº 3815 DE 02/08/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 2852/22,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a saber

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar
3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	2173	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	150.000,00
<b>Fonte</b>	<b>0530001 FNS PAB FIXO</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2825 de 09/12/2021, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 02 de agosto de 2022. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3816 DE 02/08/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 2853/22,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a saber

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar
3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	2177	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	170.000,00
<b>Fonte</b>	<b>0530001 FNS PAB FIXO</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R\$ 170.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2825 de 09/12/2021, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 02 de agosto de 2022. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3817 DE 02/08/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 2854/22,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, crédito especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:



Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar
3390-30	Material de Consumo	2174	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	30.000,00
3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	2174	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	70.000,00
<b>Fonte 0530001 FNS PAB FIXO</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2825 de 09/12/2021, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 02 de agosto de 2022. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

## LEI

### LEI Nº 2852 DE 02/08/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar
3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	2173	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	150.000,00
<b>Fonte 0530001 FNS PAB FIXO</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2825 de 09/12/2021, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 02 de agosto de 2022. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2853 DE 02/08/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar
3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	2177	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	170.000,00
<b>Fonte 0530001 FNS PAB FIXO</b>				<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R\$ 170.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2825 de 09/12/2021, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 02 de agosto de 2022. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2854 DE 02/08/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar
3390-30	Material de Consumo	2174	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	30.000,00
3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	2174	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	70.000,00
<b>Fonte 0530001 FNS PAB FIXO</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2825 de 09/12/2021, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 02 de agosto de 2022. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*